GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 426 DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

Tornar valida a viagem do servidor FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO, ocupante do emprego de Assistente jurídico-50, cadastro nº 01.335, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, para deslocar-se até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do seminário sobre Contratos Internacionais, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador